



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PROCESSO Nº 02272-0.2007.001

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 049/2007

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para o Poder Judiciário Alagoano, consoante especificações no anexo II.
- 1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir o aludido objeto na quantidade indicada no anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto deste pregão, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 30 de janeiro de 2008.

HORÁRIO: 11h (Horário de Brasília-DF)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **15/01/2008 até às 09h do dia 28/01/2008.**

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia 05/10/2007, às 09h, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da licitante, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (82) 3326-6360/3216-0276, logo após o encerramento da sessão de disputa ou no prazo máximo de 24 horas, com posterior encaminhamento da proposta original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

5.6.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

5.7. O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo Pregoeiro (a).

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.4 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo II deste edital.

6.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa de lances, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.6** e **6.7**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.7, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.6** e **6.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.7** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13. Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem **6.9** deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2007
PROCESSO Nº 02272-0.2007.001**

6.15. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes ao lote respectivo, constantes no Anexo II deste edital.

6.16. A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos.

6.17. A licitante, ao inserir sua proposta, exclusivamente através do site www.licitacoes.com.br, opção “Acesso Identificado”, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”), o seguinte:

a) o preço total do lote ofertado, valores estes fixos e irredutíveis, expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (mão-de obra, tributos, transporte, seguros, frete, amostras e quaisquer outras de incidam sobre o objeto da presente licitação, observadas todas as condições indicadas no Anexo II.

b) a especificação dos bens ofertados, indicando a MARCA, o MODELO (ou referência), o nome do fabricante, a procedência, observada a mesma sequência constante no Anexo II, sem conter alternativas de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado.

Importante:

b.1) Ao elaborar a Proposta de Preços, a licitante poderá descrever os bens de forma resumida, informando os itens, a unidade, a quantidade, a descrição resumida do mobiliário, a marca, o modelo (ou a referência, se for o caso), o nome do fabricante e o preço total do Lote.

b.2) No caso de divergências, bem como na falta de indicação da marca, do modelo e/ou da referência, do nome do fabricante, da procedência, dentre outros, o Pregoeiro diligenciará junto ao representante da licitante para a imediata correção das omissões/impropriedades.

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos contados da data de abertura das propostas eletrônicas desta licitação;

d) o prazo de entrega dos bens, não superior a **30(trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

IMPORTANTE: Os documentos exigidos abaixo, nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, deverão ser enviados somente pelo vencedor provisório, após a fase de lances, sob pena de desclassificação, juntamente com as amostras, nos termos deste Edital.

f) declaração expressa de garantia, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o prazo mínimo de garantia estipulado, podendo ser adotado o modelo de declaração de garantia do fabricante constante neste Edital.

f.1) Na declaração, o fabricante deverá registrar que a garantia cobrirá defeitos de design, de material e de acabamento.

f.2) A declaração deverá conter os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, identificação do responsável pela declaração (nome, cargo e assinatura).

f.3) Caso a declaração omita o prazo de garantia, bem como não registre que a garantia cobrirá defeitos de design, de material e de acabamento, será considerado como aceito pelo fabricante o período e as condições estipuladas para cada item do Edital.

f.4) Poderá ser mencionado na declaração que a garantia não se aplica a danos ocasionados por falta de cuidados mínimos ou má utilização dos produtos, acidentes em geral e danos decorrentes de interferência ou tentativa de conserto por pessoas não autorizadas pela Assistência-Técnica.

g) declaração expressa de assistência técnica, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel que o identifique, indicando a empresa que prestará a assistência técnica, relativa aos móveis ofertados pela licitante, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: nome comercial (razão social), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail, podendo ser adotado o modelo de declaração do fabricante indicando a empresa que prestará a assistência técnica constante do Anexo VII do Edital.

g.1) A Assistência Técnica deverá, obrigatoriamente, ser prestada por empresa estabelecida no Estado de Alagoas.

h) declaração emitida pela empresa que prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica aos móveis objeto desta licitação, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, podendo ser adotado o modelo de declaração constante deste Edital.

i) declaração de entidade ou profissional competente, de que o objeto está em conformidade, naquilo que for aplicável em cada caso, com as Normas Regulamentadoras NR 17, NBR 13962, NBR 13965, NBR 13966, NBR 15164, NBR 12997, NBR 9925, todos do Ministério do Trabalho, ASTM D5735/95, ASTM D5034/95 e DIN 4102.

j) Certificado de Marca de Conformidade ABNT.

l) A empresa prestadora de assistência técnica deverá estar legalmente sediada no Estado de Alagoas, devendo comprovar sua aptidão mediante apresentação de seu contrato e de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.

6.18. Todo o mobiliário ofertado deverá fabricante/distribuidor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, exceto o Lote IX, que será de 01(um) ano, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo várias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela comissão de recebimento;

6.19. Caso os prazos de entrega, garantia e validade da proposta não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados nas alíneas “c”, “d” e “e”. Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterado esse prazo, desclassificará a proposta da licitante.

6.20. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

6.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.22. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.0. DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

7.2. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema Licitações-e.

7.3. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

7.4. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o Pregoeiro possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de folders, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme e quando for o caso.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. É obrigatória a apresentação de amostras dos seguintes itens: Lote I-itens 01, 01, 04, 05, 06 e 07; Lote II-itens 01, 06 e 07, ; Lote III- item 03; Lote V- item 01; Lote VI-itens 01 e 06; Lote VII-item 01; Lote VIII-itens 01 e 02, apenas pelos vencedores provisórios na disputa de lances, juntamente com os documentos previstos no subitem 6.17. “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, devidamente montadas, de acordo com o especificado em cada um dos itens dos Lotes do Anexo II. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote e nome da empresa.

8.2. Do momento da entrega: Concluída a fase de lances e definida a licitante com menor preço, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará apenas a vencedora provisória de cada Lote para que apresente a amostra no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, para avaliação e análise técnica, pelo prazo de até 05 dias úteis, ficando a mesma disponível aos interessados nos termos do art. 3º §3º da Lei nº 8.666/93.

8.3. Local e horário de entrega: O material deverá ser entregue, no prazo acima estipulado, no estacionamento do Fórum da Capital, localizado na Av. Presidente Roosevelt, no bairro Barro Duro. O horário de entrega será das 9h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 12h.

8.4. Forma de recebimento : no ato do recebimento do amostra será emitido por um servidor designado, documento que comprove a entrega, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo licitatório.

8.5. Do critério objetivo de avaliação :

8.5.1. O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica;

8.5.2. Se a licitante não apresentar a amostra e os documentos supracitados, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada;

8.5.3. Após vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;

8.5.4. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao Tribunal de Justiça sua regularização ou percepção no caso de montagem incorreta.

8.5.5. Para efeito de avaliação dos móveis, a comissão designada por esse Tribunal para esse fim, avaliará as amostras, levando em conta os seguintes fatores:

- a)conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no Anexo II;
- b)qualidade;
- c)durabilidade;
- d)acabamento;
- e)estética;
- f)ergonomia; e
- g)funcionalidade.

8.5.6. Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a)quanto à **qualidade** - todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc...;
- b)quanto à **durabilidade** - a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;
- c)quanto ao **acabamento** - o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc...;
- d)quanto à **ergonomia** - a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou NRs do Ministério do Trabalho;
- e)quanto à **estética** - o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual etc...; e
- f)quanto à **funcionalidade** - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes;

8.5.7. A comissão designada para esse fim, emitirá parecer conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos acima.

8.5.8. O Pregoeiro, se entender necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade do móvel;

8.5.9. A despesa decorrente dessa medida, bem como todas as outras referentes à amostras, correrão por conta da licitante.

8.5.10. Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação em qualquer um dos fatores especificados acima será desclassificada.

8.5.11. Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos deste subitem, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.5.12. A amostra aprovada ficará em poder deste Tribunal, para conferência quando do recebimento do material licitado.

8.6. Do procedimento após a avaliação:

8.6.1. Aceita a proposta de menor preço, cuja amostra e documentação tenham sido aprovadas tecnicamente, será analisada pelo SICAF, a habilitação da vencedora provisória.

8.6.2. Caso esteja com a documentação de habilitação vencida, fora a hipótese da LC 123/06, será convocado pelo sistema a segunda colocada e a próxima sucessivamente para apresentar amostra e a documentação exigida, até que se tenha uma aprovada, procedendo-se, posteriormente à habilitação da licitante vencedora, que atenda às condições deste Edital.

8.6.3. Verificado que a proposta de menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente, atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será

a respectiva licitante declarada vencedora.

9.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

9.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

9.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

9.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.8. O (A) pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação.

9.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o pacto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.13.

9.11. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 22.

10-DA HABILITAÇÃO

10.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 24 horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação, observadas as condições insertas no subitem 10.3:

- a) prova de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação por LOTE;

b) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características e quantidades com o objeto da licitação;

j.1) Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados, com quantidades não inferiores a 60% do total de cada Lote;

m) Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital, não sendo motivo de inabilitação a sua omissão, podendo ser suprida a qualquer momento.

10.2. A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte se dará mediante apresentação de declaração expedida pela Junta comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

10.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;

10.2.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.

10.2.1.3. A prerrogativa regulamentada no subitem 10.2.1 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

10.3. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao (à) pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 10.1 deste edital, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

10.4. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5.586/2005;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

10.5. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.6. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor (a) que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

10.7. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem 10.6 será aferido pela data da postagem do referido documento. Os documentos exigidos no subitem 10.1, letras “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 10.3.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas no item 5.4, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no edital.

11.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

11.4. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

11.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

13.0. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

14.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

14.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento do objeto cujo preço será registrado através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.

15.1.1. Cada Nota de Empenho (NE) conterá, sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) número de ordem anual;
- d) valor.

15.2. A Nota de Empenho (NE) poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

15.3 poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho (NE) por mês.

15.4. O objeto em questão deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dele constando os valores unitário e total, número da nota de empenho e as quantidades.

15.5. O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/nº, Barro Duro, sede do Fórum da Capital, Maceió/AL;

15.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Notas de Empenho (NE) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;

15.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o Tribunal, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

15.7.1 Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

15.8. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

16.0. DO RECEBIMENTO

16.1. O recebimento do objeto desta licitação será confiado ao Gestor do Contrato ou seu substituto legal, ambos lotados no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), e dar-se-á mediante atesto da nota fiscal.

16.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequentemente aceitação do Contratante.

16.3. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente,

garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

17.0. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17.2. O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

17.3. Caso a Contratada não disponha do material solicitado em estoque, deverá comunicar tal fato, através de documento próprio, ao Gestor do contrato, que lhe concederá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do mesmo.

18.0. DA DESPESA

18.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários nº 02.061.0003.2114.449052-FUNJURIS.

19.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O Gestor do Contrato será servidor designado pela Administração. O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a – Solicitar emissão de nota de empenho;
- b – Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;
- c – Solicitar à Administração a aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual;
- d – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f – Solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.
- g – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

19.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Compete ao órgão gerenciador:

20.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

20.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

20.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste;

20.5. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

20.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

20.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

21.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 21.2. Entregar o objeto licitado dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 21.3. O objeto deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em suas embalagens originais; de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 21.4. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 21.4.1. Caso os produtos entregues pelo fornecedor apresentem imperfeições durante o uso, ou estiverem fora das especificações, deverão ser substituídas pelo fornecedor em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o Contratante.
- 21.4.2 A assistência técnica prestada durante todo o período da garantia mínima supracitada, deverá efetuar o reparo ou substituição em até 72 (setenta e duas) horas após a efetiva comunicação do defeito, sem qualquer ônus para o Contratante;**
- 21.4.3. Durante o período de vigência da garantia, o serviço de assistência para os móveis fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo pela sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais onde estiverem instalados os móveis;**
- 21.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação dos pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, devendo manter em andamento os trabalhos do Contratante;
- 21.5.1. A Contratada deverá fornecer todos os mobiliários, assim como, toda a mão-de-obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos mobiliários conforme especificações do Anexo II e também as ferramentas necessárias para a boa execução das montagens dos mobiliários.
- 21.6. Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 21.7. Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega dos mobiliários e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante.
- 21.8. Prestar ao Contratante informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas dos mobiliários e dos serviços.

22.0. DO PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:
- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
 - b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
 - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- 22.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 22.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 22.1, “b”, “c” e “d” implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida

pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: encargos moratórios;

N: números de dias entre a data prevista para o pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira- 0,00016438, assim apurado:

$$I = T \times I (6/100) \quad I = 0,00016438$$

Percentual da taxa anual : 6%

23.0. DO REAJUSTE

23.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

23.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o Decreto 3.931/2001.

24.0. DAS PENALIDADES

24.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g – O (s) licitante (s) que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

26.0. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

26.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

26.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:

26.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

26.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

26.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:

26.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

26.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.0. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

27.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

27.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

27.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

28.0. GENERALIDADES

28.1. O CNPJ do Tribunal de Justiça é 12.473.062./0001-08 e o do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

28.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

28.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

29.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

29.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

29.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

29.4. O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

29.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 13 às 19h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 7 às 13 hs, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 3216-0277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

29.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

29.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

29.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Integram este edital:

- a) Anexo I: Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- b) Anexo II: Modelo de Proposta Eletrônica de Preços.
- c) Anexo III: Modelo de Anexo da Proposta de Preços
- c) Anexo IV: Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários
- d) Anexo V: Modelo de Declaração de Garantia do Fabricante
- e) Anexo VI: Modelo de Declaração de Fabricante indicando a Assistência Técnica
- f) Anexo VII: Modelo de Declaração da Assistência Técnica.
- g) Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Maceió, 09 de janeiro de 2008.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

ANEXO I

Processo nº 02272-0.2007.001.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI
Nº 8.666/93.

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 02272-0.2007.001, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2007 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- ☐ não emprega menor de dezesseis anos.
☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

Processo nº 02272-0.2007.001.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2007

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS (papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2007, que tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário para este Poder, conforme especificações abaixo:

LOTE I-CADEIRAS

Todos os assentos especificados devem possuir marca de conformidade ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Certificado de Marca de Conformidade ABNT

É o documento que atesta a qualidade e aptidão ao uso do produto de acordo com as Normas Brasileiras respectivas ou, na ausência delas, com Normas Internacionais ou Estrangeiras aceitas. Materializam-se mediante a impressão da Marca de Conformidade ABNT no produto, pela aplicação de selos, etiquetas ou outro meio equivalente.

DEFINIÇÕES DE CORES

Estofamento cor – cinza chumbo

Estrutura cor - preta

Revestimento dos aglomerados e bordas cor - cinza

ITEM 01. CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS -(800UNIDADES)

Estrutura -do assento e encosto em madeira compensada de 12mm moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia. A fixação do assento na base da poltrona é feita através de “rebites tipo tubo, de ferro zincado”, medida 6x14,5mm, cravados na madeira com parafusos com cabeça sextavada, M6x20. A fixação do encosto é feita através dos mesmos rebites com medida 6x14,5mm, cravados na madeira, e fixados com duas dobradiça de aço acoplada ao tubo oval que faz a ligação do encosto ao assento. Estofamento - do assento e encosto são produzidos em espuma 40mm de poliuretano injetado, expandido por água (método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e permite a reciclagem de 100% do material) e densidade entre 50 e 60 kg/m³. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Revestimento - em tecido 100% poliéster, gramatura aproximada de 300g/m resistente ao rasgamento conforme Norma ASTM D5735/95 . Estrutura Base - fixa quatro pés em tubo de aço Industrial, ABNT 1010 com diâmetro ø 1” # 16. Possuindo 04 (quatro) ponteiros arredondadas para melhor

nivelamento da cadeira. Acabamento -todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura.

OBSERVAÇÃO: Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 02. CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - (800 UNIDADES)

Estrutura - do assento e encosto em madeira compensada de 12mm, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. A fixação do assento na base da poltrona é feita através de “rebites tipo tubo” de ferro zincado, medida 6x14,5mm, cravados na madeira compensada e parafusos com cabeça sextavada de medidas M6x20. A fixação do encosto é feita através dos mesmos rebites com medida 6x14,5mm, cravados na madeira, e fixados por duas dobradiça de aço acoplada ao tubo oval que faz a união do encosto. Estofamento do Encosto - são produzidos em espuma de poliuretano injetado de 40mm de espessura, expandido por água (método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e permite a reciclagem de 100% do material) e densidade entre 50 e 60 kg/m³. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Revestimento - em tecido 100% poliéster, gramatura aproximada de 300g/m resistente ao rasgamento conforme Norma ASTM D5735/95. Mecanismos - Regulagem de altura assento por pistões a gás. Base giratória. Os mecanismos são fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, resistência e segurança exigidas nas normas e padrões internacionais. Corpo - é confeccionado em chapa de aço com espessura de 3,42mm e cortada com laser. Os pistões a gás atendem às Normas internacionais de qualidade e segurança. É constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com 1,5mm de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno. Pé - patas fabricadas em aço ou nylon 6.6 e possui cinco rodízios de duplo giro, injetados em polipropileno copolímero, proporcionando maior resistência à abrasão. Acabamento - todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 03. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - (1600 UNIDADES)

Estrutura - do assento e encosto em madeira compensada de 12mm , moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. A fixação do assento na base da poltrona é feita através de “rebites tipo tubo” de ferro zincado, medida 6x14,5mm, cravados na madeira compensada e, parafusos com cabeça sextavada de medidas M6x20. A fixação do encosto é feita através dos mesmos rebites com medida 6x14,5mm, cravados na madeira, e fixados por duas dobradiça de aço acoplada ao tubo oval que faz a união do encosto ao assento. Estofamento – assento e encosto são produzidos em espuma de poliuretano injetado, expandido por água (método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e permite a reciclagem de 100% do material) e possuem espessura de 40 mm e densidade entre 50 e 60 kg/m³. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Braços – em aço com apóia-braços em poliuretano espumado, regulável em 03 posições de altura. Revestimento - em tecido 100% poliéster. Mecanismos -

Regulagem de altura assento por pistões a gás. Os mecanismos são fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, resistência e segurança exigidas nas normas e padrões internacionais. Corpo - é confeccionado em chapa de aço com espessura de 3,42mm e cortada com laser. Tubo central - composto de mola amortecedora para aliviar o impacto brusco da coluna, bucha de baixo coeficiente de atrito, permitindo fácil giro da cadeira e a regulagem de sua altura. É constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2" com 1,5mm de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno. Pé - com cinco pás de nylon (reforçado com 25% de fibra de vidro) ou aço pintado em epóxi-pó, com cinco rodízios de duplo giro, injetados em polipropileno copolímero, proporcionando maior resistência à abrasão. Acabamento: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C. Apóio dos braços - são injetados em poliuretano de pele integral Skin, (o mesmo utilizado em painéis de automóveis) e possuem excepcional durabilidade e resistência, contendo alma de aço (ferro chato) 1 1/4" x 1/8". **OBSERVAÇÃO:** Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 04. POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS (400 UNIDADES)

Estrutura - do assento e encosto separados em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, em material de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia. Estofados - com espuma de poliuretano de 50mm e densidade controlada de 54 e 50kg/m³. Resistência a rasgamento conforme Norma ASTM D5735/95, resistência ao esgarçamento Norma NBR9925/87, com resistência atração conforme Norma ASTM D5034/95, solidez à luz conforme Norma NBR 12997/93 e flamabilidade conforme Norma DIN 4102. A fixação do assento na base da poltrona é feita através de "rebites tipo tubo, de ferro zincado" medida 6x14,5mm, cravados na estrutura e parafusos com cabeça sextavada, M6x20. A união entre o assento e o encosto da cadeira é feita através de um braço de união entre assento e encosto em aço ABNT 1010/1020, com espessura de 2mm e com reforços internos (alma) de aço e por um mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, que proporciona maior conforto ao usuário, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como "Free Flouting", isto é, movimento livre sobre constante pressão. Estofamento - produzido em espuma de poliuretano injetado, expandido por água (método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e permite a reciclagem de 100% do material). Também recebem capa protetora de polipropileno injetado tanto na parte de trás do encosto como do assento. Com borda protetora fundida no próprio material dando assim acabamento e proteção nas bordas tanto do encosto como do assento. Base - mecanismos com funções; regulagem de altura do assento; de altura do encosto; de inclinação do encosto; Os mecanismos são fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, resistência e segurança exigidas nas normas da ABNT. Corpo - é confeccionado em chapa de aço com espessura de 3,42mm e cortada com laser. Os pistões a gás atendem às normas internacionais de qualidade e segurança, o que proporciona melhor performance não travando e sendo de fácil manuseio. É constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2" com 1,5mm de espessura. Braços Reguláveis - altura regulagem em 3 posições, através de pressão manual de fácil manuseio. - largura: regulagem através de manípulos do assento, com variação de 70mm

(630/700mm – externa / 460/530mm - interna). Sendo a peça móvel confeccionada de tubo de aço industrial oblongo 25x25 com 1,5mm de espessura com suporte de apoio em chapa de 3,42mm, a peça fixa em tubo de aço industrial oblongo 18x43 com 1,6mm de espessura dobrado pneumáticamente. Apoios braços - são injetados em poliuretano de pele integral Skin, (o mesmo utilizado em painéis de automóveis) e possuem excepcional durabilidade e resistência, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼” x 1/8”. Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe a quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada poltrona deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 05. POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS- (400 UNIDADES)

Estrutura - do assento e encosto em concha única, em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, em material de alta resistência e indeformável, moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia. Estofados -com espuma de poliuretano de 50mm e densidade controlada de 54 e 50kg/m³. Fixação - do assento na base da poltrona é feita através de “rebites tipo tubo, de ferro zincado”, medida 6x14,5mm, cravados na estrutura e parafusos com cabeça sextavada, M6x20. Estofamento - de assento e encosto são produzidos em espuma de poliuretano injetado, expandido por água (método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e permite a reciclagem de 100% do material). Borda -protetora fundida no próprio material dando assim acabamento e proteção nas bordas tanto do encosto como do assento. Revestimento - em tecido 100% poliéster. Estrutura - Base com 04(quatro) pés em tubo de aço Industria. Possui 04 (quatro) sapatas em nylon fixadas à estrutura. Apóia braços fixos: São injetado em poliuretana de pele integral Skin, (o mesmo utilizado em painéis de automóveis) e possuem excepcional durabilidade e resistência, confeccionados em tubo de aço industrial oval 18x43 com 1,6mm de espessura dobrado pneumáticamente. Apoio em alma de aço em chapa #10 fixados com parafusos sextavados. Acabamento - todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada poltrona deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 06. CADEIRA TRAPEZOIDAL COM BRAÇOS PARA INTERLOCUTOR - (400 UNIDADES)

Estrutura – do assento e encosto em madeira compensada 12mm de espessura mínima e estofada em espuma de poliuretano injetada com espessura de 40mm e densidade entre 50 e 60kg/m³, indeformável, revestida em tecido 100% poliéster, gramatura 300 g/m, resistente a rasgamento, conforme Norma ASTM D5735/95 e resistente a esgarçamento Norma NBR 9925/87, resistência a tração Norma ASTM D5034/95. Base - 2 tubos de aço dobrados em formato trapezoidal, que

formam base e encosto, são unidos (solda) por uma estrutura produzida com 2 tubos de aço 7/8" dobrados e soldados. Quatro sapatas protetoras, de formato retangular, produzida em polietileno, são fixadas na base. A fixação do encosto no assento é feita na estrutura da cadeira através de uma chapa de aço soldada na mesma por parafusos M6X20mm. Assento - fixado na base por parafusos M6X35mm. Alturas - aproximada (em relação ao piso) de 47cm. H encosto (em relação ao piso) = 82cm. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 07. CADEIRA LONGARINA DE 02 LUGARES COM MESA DE APOIO LATERAL (160 UNIDADES)

ITEM 08. CADEIRA LONGARINA DE 04 LUGARES COM MESA DE APOIO LATERAL (180 UNIDADES)

Assento e encosto - em madeira compensada 12mm de espessura mínima e estofada em espuma de poliuretano injetada com espessura de 40mm e densidade entre 50 e 60kg/m³, indeformável e auto-extinguível. Estrutura - travessa central horizontal produzida em tubo de aço e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2" soldados na mesma. Base - duas bases produzidas em aço ou alumínio, encaixadas nas colunas verticais. As bases possuem 2 sapatas produzidas em nylon. Mesa lateral - tampo 480x480mm, produzido em aglomerado de 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fita de borda em PVC com 3mm de espessura. A fixação - do encosto é feita através dos mesmos rebites com medida 6x14,5mm, cravados na madeira e fixados com duas dobradiça de aço acoplada ao tubo oval que faz a ligação do encosto ao assento. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço, presa a uma braçadeira produzida em chapa de aço, por parafusos M6X20. A fixação do tampo -da mesa na longarina, é feita por parafusos auto atarrachantes, em uma canaleta produzida em chapa de aço, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6X16mm.Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó. Mesa - tampo medindo 480x480mm, produzido em aglomerado de 25mm com acabamento nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) e faces laterais recebem fita de borda em PVC com 3mm de espessura.

OBSERVAÇÃO: 1. Cada cadeira deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação da mobília.

2. Todas as cadeiras serão com estrutura na cor preto e estofamento em polyester de fibra trama mais aberta na cor cinza chumbo.

LOTE II- MESAS

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ABAIXO SERÃO ACEITOS COM DIMENSÕES PADRÃO VARIÁVEIS EM ATÉ 5%.

ITEM 01. MESA RETA 800X600X740MM - (800 UNIDADES)

ITEM 02. MESA RETA 1000X600X740MM - (800 UNIDADES)

ITEM 03. MESA RETA 1200X600X740MM - (800 UNIDADES)

ITEM 04. MESA RETA 1400X600X740MM - (800 UNIDADES)

ITEM 05. MESA RETA 2000X1000X740MM - (240 UNIDADES)

Mesa em formato retangular - em aglomerado de 25mm com acabamento nas suas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas - laterais dos tampos recebem proteção de perfil (bordo) ABS com espessura de 2,5mm, sendo as bordas frontais e posteriores proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura de 2,5mm coladas pelo processo Hot Melt. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico, altura do tampo e estão de acordo com as normas ABNT de ergonomia. Estrutura - a sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por dois pórticos verticais oblongos fabricado com chapa de aço de 1,5mm de espessura com repuxo e com tampas em chapa de aço com 0,75mm de espessura encaixadas através de ganchos metálicos nos pórticos, facilitando a remoção das mesmas. Calha horizontal estrutural (liga uma estrutura a outra) para fiação, produzida em chapa de aço, dobrada em forma de “C”. Uma chapa de aço é soldada nas extremidades da mesma, para fixação, através de parafusos M10x16 mm. A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas de metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm Zincado. Pés - recebem niveladores de nível deslizadores ajustáveis, com base em Poliamida. Painel Frontal - constituído em aglomerado de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As quatro bordas do painel frontal recebem proteção de perfil (Bordo) de PVC de 1,5mm de espessura coladas pelo processo Hot Melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico do painel frontal. Fixação do painel - (frontal) é feita através de cantoneiras em chapa de aço de 1,5mm de espessura e parafusos AA cabeça chata 3,9x32mm encaixados na estrutura de aço da mesa. Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada mesa deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 06. MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” 1600X1600X600x600x740MM (160 UNIDADES)

Tampo - Composto por aglomerado de 25mm e revestido nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem proteção de perfil (bordo) PVC com espessura de 2,5mm, e as bordas frontais e posteriores recebem proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura de 2,5mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico, altura do tampo e estão de acordo com as normas ABNT de ergonomia NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6

ESTRUTURA: A sustentação do tampo é feita através de duas estruturas laterais, uma estrutura central, ligadas através de calhas horizontais estruturais.

Estrutura lateral em aço constituída por dois perfis paralelos c/ formato verticais oblongos (40x50) fabricado em chapa de aço 16, distantes entre si 120mm com fechamento constituído de tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço 22, dotada de uma pata superior e outra inferior. Pata superior estampada em chapa de aço 14 dobrada pneumáticamente e cortada a laser, fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior. Pata inferior estampada em chapa de aço 14 com 1,9 mm dobrada pneumáticamente e cortada a laser com fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior. Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço 14 com 1,9 mm de forma que sirva de apoio, suporte de fixação e fechamento para a pata que receberá sapatas reguladoras de nível com rosca M8 fixadas através de buchas de aço embutidas e soldada na mesma. Não é aceito o uso de ponteiras plásticas para acabamento das patas. Estrutura central fabricada em chapa de aço 18, dobrada em forma de “L” com fechamento constituído de tampa interna sacável formando uma estrutura de formato triangular que permite a passagem de fiação vertical. Na base da estrutura é soldada uma chapa de aço (6,35mm de espessura) que recebe 1 nivelador de altura com rosca M8 e base em polipropileno. Calha horizontal e estrutural para fiação elétrica, lógica e telefônica fabricada em chapa de aço de 1,5mm de espessura (chapa 10); dobrada pneumáticamente em forma de “C” e cortada a laser formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação; fixadas as estruturas através de uma chapa de aço 3X16” soldada nas extremidades da mesma, p/ união das peças feita através de parafusos sextavados ligando uma estrutura à outra, fazendo parte estrutural da mesa e de suporte para o tampo. Na calha deve conter suportes para instalação de no mínimo 4 tomadas cada uma constituído de chapa de aço de 1,2mm para ser usadas na calha pelo sistema de encaixe em qualquer posição desejada. Painel frontal: produzido em aglomerado de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. As quatro bordas do painel frontal recebem proteção de perfil (Bordo) de PVC de 1mm de espessura coladas pelo processo Hot Melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico do painel frontal. A fixação do painel frontal é feita através de cantoneiras em chapa de aço de 1,5mm fixadas no mesmo e encaixadas a estrutura através de parafusos AA cabeça chata 3,9x32mm encaixados na estrutura de aço da mesa. Fixação – O tampo é fixado através de chapas de união soladas na estrutura e parafusadas nas buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. A Calha é parafusada abaixo da estrutura “U” por 2 parafusos M6x16mm. Painel frontal fixado nos pés laterais por 2 cavilhas de cada lado. Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

Todas as mesas orgânicas e em “L” especificados devem possuir marca de conformidade ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

OBSERVAÇÃO: Cada mesa deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

Certificado de Conformidade de Produtos

É o documento que atesta a qualidade e aptidão ao uso do produto de acordo com as Normas Brasileiras respectivas ou, na ausência delas, com Normas Internacionais ou Estrangeiras aceitas. Materializam-se mediante a impressão da Marca de Conformidade ABNT no produto, pela aplicação de selos, etiquetas ou outro meio equivalente.

ITEM 07. MESA REDONDA COM DIÂMETRO 1200X740MM (160 UNIDADES)

ITEM 08. MESA REDONDA COM DIÂMETRO 1600X740MM (160 UNIDADES)

Mesa redonda - auto-portante, constituída por tampo em aglomerado de 25mm, com tratamento contra fungos e insetos, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas - recebem proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura de 2,5mm coladas pelo processo Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento na mesma cor do laminado melamínico, estando essas e mais altura do tampo de acordo com as normas ABNT de ergonomia. Estrutura - sustentação do tampo feita por uma estrutura em aço tubular ABNT 1010/1020. Travessas horizontais fabricadas em tubo de aço estruturando os pés. Fixação - dos dois elementos: tampo e estrutura; é feita através de buchas metálicas, medida M6x13, cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM, medida M6x45mm, de ferro zincado. Pés - recebem niveladores e deslizadores ajustáveis, medida M8x40, com base em Poliamida. Acabamento - todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada mesa deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 09. MESA DE REUNIÃO OVAL 3200X1000X740 MM (80 UNIDADES)

Mesa Oval - em aglomerado de 25mm com acabamento nas suas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas -As bordas dos tampos recebem proteção de perfil (bordo) ABS com espessura de 2,5mm coladas pelo processo Hot Melt. Estrutura - utilizar dois tubos unidos por calha horizontal em chapa de aço ABNT 1010/1020 , duas travessas superiores para apoio do tampo em chapa de 1,5 a 1,9mm de espessura com repuxo profundo, cortado a laser e estampado através de prensa hidráulica. Pés - formado também com 02 travessas com tampa, formado por chapa de 1,5 a 1,9mm cortado a laser e estampado através de prensa hidráulica quando oval; recebem niveladores e deslizadores ajustáveis, medida M8x40, com base em Poliamida . Todos os componentes são unidos através de solda robotizada ou solda mig. Acabamento - é feito através de banhos por imersão passando por lavagem das peças, desengraxe e fosfatização e pintura eletrostática pó epóxi com secagem em estufa à 210°C.

OBSERVAÇÃO: Cada mesa deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

LOTE III- DIVISÓRIAS

ITEM 01. DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 600x1400MM(400 UNIDADES)

ITEM 02. DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 800x1400MM(250 UNIDADES)

ITEM 03. DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 1000x1400MM (200 UNIDADES)

ITEM 04. DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 1200x1400MM(100 UNIDADES)

Painel Divisor confeccionado em madeira aglomerada*, com espessura de 25mm, bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor do painel. Tal painel será independente das mesas de trabalho, apoiado diretamente no piso. Parte superior com vidro, 6mm de espessura,

400mm de altura incluindo vão 10mm para ferragem, sendo vidros retos , com ferragem para fixação do vidro na madeira aglomerada* em material sintético de alta resistência, indeformável, na cor preta, fixada a parte superior do painel divisório. Para os painéis de 0,80 x 1,40 de altura, é necessário vir com tubo de conector para fazer as conexões. Tubo medindo:25 x 25 mm x 0,98 de altura na cor preta.

OBSERVAÇÃO: 1. Cada divisória deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

2. Todas as mesas especificadas devem possuir marca de conformidade de produtos ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Certificado de Marca de Conformidade ABNT

LOTE IV-ESTANTES COLMÉIA

ITEM	01.	ESTANTE	TIPO	COLMÉIA	“A”(g)	COM
GAVETÕES(3300Lx400P)x2500HMMC (160 UNIDADES)						

ITEM	02.	ESTANTE	TIPO	COLMÉIA	“B”(m)	COM	GAVETÕES-(1600L x
400PX2500H)MM (160 UNIDADES)							

Estante aberta tipo colméia confeccionado em aglomerado de 25mm de espessura mínima no contorno e 18mm nas divisórias e prateleiras internas e fundo em MDF cru de espessura 6mm para dar suporte a fixação na parede. Tudo revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces, coladas pelo processo Hot Melt encabeçado com perfil flexível de PVC de 1 mm de espessura altamente resistente a impactos. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 20x50mm com tratamento anti-corrosivo fosfatizante, pintura epóxi, na cor padrão cinza, e secagem em estufa com sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal na cor preta. Gavetas - corpo composto por lateral, fundo, base produzidos em aglomerado de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem bordas recebem acabamento borda reta produzida em PVC de 0,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. A base recebe 4 niveladores de altura produzidos com base em polipropileno. Gaveta frente produzida em aglomerado de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC de 1mm de espessura, coladas pelo processo hot melt. Puxadores tipo alça em alumínio polido. Tampo produzido em aglomerado de 25mm com acabamento em ambas as face em lâminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces posterior e frontal recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm e as faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 31mm, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Corpo fixado por “minifix” e parafusos “rapid”, tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas e o suporte de pasta suspensa é fixado através da correição nas laterais do corpo por 4 parafusos. Fixação – toda a estante será fixada na parede por parafusos(ver Anexo III).

OBSERVAÇÃO: Cada estante deve vir acompanhada de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

LOTE V- ARMÁRIOS

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ABAIXO SERÃO ACEITOS COM DIMENSÕES PADRÃO VARIÁVEIS EM ATÉ 5%.

ITEM 01. ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS (1600x500x800)MM (150 UNIDADES)
ITEM 02. ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS EXTERNAS SUPERIOR E 02 PORTAS (1600x500x800)MM (150 UNIDADES)

Armário fechado com duas portas, três prateleiras internas. Tampo - em aglomerado de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de 18mm de baixa pressão na cor cinza. Bordas - laterais dos tampos recebem proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura de 2,5mm, sendo as bordas frontais e posterior proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura de 2,5mm coladas pelo processo Hot Melt. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Corpo - formado por laterais, fundo, tampo superior e inferior, prateleiras e portas. Fabricados em aglomerado de 18mm e fundo com 10mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão. As bordas das portas dos armários recebem perfil (Bordo) de PVC de 2,5mm de espessura e o demais componentes do corpo de armário perfil (Bordo) de PVC de 2,5mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. Portas - dos armários são dotadas de dobradiças. Puxadores - tipo alça em alumínio polido e fechaduras Papaiz com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento. A base em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de no mínimo 18mm na menor face. Recebe niveladores de níveis com regulagem na parte interna do armário, facilitando o manuseio dos niveladores. A união dos componentes dos armários é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada armário deve vir acompanhado de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

LOTE VI-GAVETEIRO E SUPORTE VOLANTE

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ABAIXO SERÃO ACEITOS COM DIMENSÕES PADRÃO VARIÁVEIS EM ATÉ 5%.

ITEM 01. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 400X495X578MM (240 UNIDADES)

Corpo/tampo - Constituídos por tampo, fundo, lateral e frente das gavetas em aglomerado de 18mm, revestidos em melamínico de baixa pressão. Bordas - do tampo e da frente das gavetas recebem proteção de perfil (borda) PVC com 1,5mm de espessura e a lateral, o fundo e a base do gaveteiro perfil (Borda) de PVC de 0,5mm de espessura coladas pelo sistema Hot Melt. Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e espessura do aglomerado. Gavetas internas: Fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura com corredeiras deslizantes sobre trilhos em aço de 1,5mm de espessura dotadas de roldanas em nylon. As corredeiras são fixas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto atarrachante. Nas frentes das gavetas recebem puxadores tipo alça na cor alumínio polido. Com trava de segurança, fechadura e chaves, puxadores em alumínio maciço, pintados em epoxi-pó. Os gaveteiros volantes recebem rodízios auto lubrificantes de duplo giro Squadrone com raio de 35mm fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT. A união dos componentes dos armários, é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”.

Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: Desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90° C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C.

OBSERVAÇÃO: Cada gaveteiro deve vir acompanhado de instruções (recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 04. SUPORTE VOLANTE PARA CPU (600 UNIDADES)

Em chapa de aço dobrada de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de 18mm de baixa pressão na cor cinza. Largura regulável de 22,5 até 26 cm, produzido em aço ABNT1010/20 de 2,0 mm de espessura. Seus componentes são unidos através de parafusos M6 e botões de poliestireno com inserto que permite montagem rápida e prática, compõe 04 suportes para o rodízio de 30 a 35mm fixados a base por rebites pop de 4,0mm com capacidade de carga máxima 40kg cada. Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

OBSERVAÇÃO: Cada suporte deve vir acompanhado de instruções (recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

ITEM 05. BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO - 1800x1100x(400+400)x740MM (30 UNIDADES)

ITEM 06. BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 45° COM 03 MÓDULOS COMPLEMENTARES 1000x1000x(400+400) x740MM (50 UNIDADES)

Tampas Alto e Baixo - constituído por 2 tampas, um superior e um inferior em aglomerado de 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas - laterais dos tampas recebe fita de borda em poliestireno com espessura de 1mm e as outras recebem fita de borda batida produzida em PVC. Ou tampo em MDF de 25mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com borda natural boleada envernizada. Estrutura - formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm e 4 pés no formato oblongo 40x77mm. Os pés são fixados a estrutura horizontal por um dispositivo, localizado internamente nos tubos, de chapa de aço com rosca Ø 10mm e uma porca sextavada. A fixação do tampo na estrutura é feita através de buchas metálicas M6x13mm fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos M6x45mm. Pés - recebem niveladores de altura M8x40mm com base em Polipropileno. Alturas - tampo inferior: do plano até o piso = 740mm tampo superior: do plano até o piso = 1100mm. Painel Frontal - em chapa de aço perfurado, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos M6x12mm. Acessórios - opcionais de suporte para tomadas em chapa de aço dobrado em forma de "C", fixado no tampo da mesa através de parafusos auto atarrachante. Em todas as peças metálicas são aplicadas pintura eletrostática epóxi-pó.

OBSERVAÇÃO: Cada balcão deve vir acompanhado de instruções (recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

LOTE VII- ESTANTE DE AÇO

ITEM 01. ESTANTE DE AÇO 2400x920x400MM (550 UNIDADES)

Estante com 07(sete) prateleiras, chapa de aço 18, colunas chapa 14, 04(quatro)reforço em “X” nas laterais e 02(dois) reforço em “X” nos fundos, com pintura em esmalte na cor cinza.

LOTE VIII-POLTRONA E SOFÁ

ITEM 01. SOFÁ DE 01 LUGAR (720x720x710)MM (80 UNIDADES)

TEM 02.SOFÁ DE 02 LUGARES (1460x720x710)MM (80 UNIDADES)

Assento em aglomerado de 25mm de espessura formando um “L”, parafusadas, e revestidas por espuma de poliuretano injetado e expandido em água, com 25mm de espessura e densidade entre 20 e 30 kg/m³, sendo estes encaixados e parafusados à estrutura do encosto. Revestido em tecido de vinil ou 100% poliéster, gramatura aproximada de 300g/m resistente ao rasgamento conforme Norma ASTM D5735/95 fixado por grampos. Encosto com prolongamento do braço (estrutura única). Composta por 3 arcos ou em formato de “U” de aglomerado de madeira de espessura 25mm, sendo 1 inferior, outro intermediário (rente ao assento) e 1 superior que forma encosto/braço. Tais arcos ou “U” são interligados através da base frontal (assento), 2 apoios laterais verticais em aglomerado de 25mm parafusados uns aos outros. A base inferior é unida ao arco ou “U” superior inclinado por travessa posterior horizontal e 2 travessas frontais horizontais dos braços, ambas em aglomerado de madeira de espessura 25mm parafusadas entre si, formando assim a estrutura do encosto. Toda a estrutura do encosto é fechada por MDF de 3mm e revestida por espuma de poliuretano injetado e expandido em água com 25mm de espessura com densidade entre 20 e 30 kg/m³. Revestido em tecido fixado por grampos. Assento e encosto são estruturais. A base recebe 4 apoios cilíndricos em aço Ø 40mm de espessura 2,5mm e altura 120mm, parafusados na chapa soldada à base superior do apoio por 4 parafusos auto-atarrachantes.

OBSERVAÇÃO: 1. Cada sofá deve vir acompanhado de instruções(recomendações) sobre a forma correta de conservação da mobília.

2. Confeccionado em formato ergonômico, obedecendo a NR 17, com materiais de primeira qualidade.

LOTE IX-LIXEIRO

ITEM 01. LIXEIRO PARA ESCRITÓRIO(diâmetro 240X300 altura)MM (400 UNIDADES)

Cestos de lixo para escritórios, em polipropileno na cor preto, capacidade 15 litros, formato cilíndrico, aberto.

ITEM 02. LIXEIRO ALTO COM BASCULANTE (diâmetro 300X830 altura)MM (400 UNIDADES)

Cestos de lixo para copa e recepção, em fibra de vidro na cor branca, capacidade 50 litros, formato cilíndrico com basculante.

ITEM 03. LIXEIRO BAIXO COM BASCULANTE (diâmetro 240X300 altura)MM (400 UNIDADES)

Cestos de lixo para lavabos em polipropileno na cor branca, capacidade 15 litros, formato cilíndrico com basculante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. A REGISTRAR (UND)
LOTE I		
01	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	800
02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	800
03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	1.600
04	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/BRAÇOS REGULÁVEIS	400
05	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	400
06	CADEIRA TRAPEZOIDAL C/BRAÇOS P/INTERLOCUTOR	400
07	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES C/ MESA DE APOIO LATERAL	160
08	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES C/ MESA DE APOIO LATERAL	180
LOTE II		
01	MESA RETA 800X600X740MM	800
02	MESA RETA 1000X600X740MM	800
03	MESA RETA 1200X600X740MM	800
04	MESA RETA 1400X1000X740MM	800
05	MESA RETA 2000X1000X740MM	240
06	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” 1600X1600X600X600X740MM	160
07	MESA REDONDA DIÂMETRO 1200X740MM	160
08	MESA REDONDA DIÂMETRO 1600X740MM	160
09	MESA DE REUNIÃO OVAL 3200X1000X740MM	80
LOTE III		
01	DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 600X1400MM	400
02	DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 800X1400MM	250
03	DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 1000X1400MM	200
04	DIVISÓRIA DE PAINEL COM VIDRO 1200X1400MM	100
LOTE IV		
01	ESTANTE TIPO COLMÉIA “A” C/ GAVETÕES(g)	160
02	ESTANTE TIPO COLMÉIA “B” C/ GAVETÕES(m)	160
LOTE V		
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 1600X500X800MM	150
02	ARMÁRIO ALTO C/ PRATELEIRAS EXTERNAS SUPERIOR E 02 PORTAS ABAIXO 1600X500X800MM	150
LOTE VI		
01	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS 400X495X578MM	240
02	SUPORTE VOLANTE PARA CPU	600
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO 1800X1100X(400+400)X740MM	30

04	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 45° C/03 MÓDULOS COMPLEMENTARES 1000X1000X(400+400)X740MM	50
	LOTE VII	
01	ESTANTE DE AÇO 2400X920XMM	550
	LOTE VIII	
01	SOFÁ DE 01 LUGAR (720X720X710)MM	80
02	SOFÁ DE 02 LUGARES(1460X720X710)MM	80
	LOTE IX	
01	LIXEIRO PARA ESCRITÓRIO DIÂMETRO 240X300MM	400
02	LIXEIRO ALTO COM BASCULANTE DIÂMETRO 300X830MM	400
03	LIXEIRO BAIXO COM BASCULANTE DIÂMETRO 240X300MM	400

ANEXO III

MODELO DE “ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, CEP n.º _____, fone _____, fax _____, email: _____, site: _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/07, promovida pelo Tribunal de Justiça do estado de Alagoas:

IMPORTANTE :

- Os Lotes são independentes entre si, não sendo obrigatório a participação em todos eles.
- Nesse caso, deve-se preencher apenas a Proposta de Preços dos Lotes que a licitante for participar.

LOTE

Item	Und	Quant	Descrição completa do bem/produto ofertado*	MARCA	Modelo e/ou referência	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)							

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS: Conforme o edital.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA : Conforme o edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o edital.

SITE DO FABRICANTE, se houver.

E-MAIL DO FABRICANTE,

IMPORTANTE:

Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Licitações-e)

Deverá estar no formato rtf (rich text format), pdf (adobe) ou zip, e ser inserido concomitantemente com as informações constantes no subitem 6.17 do Edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e (site www.licitacoes-e.com.br).

A marca e o modelo ou referência dos produtos ofertados deverão ser indicadas conforme informações constantes no subitem 6.17, “a” e seguintes do edital (“Condições do Proponente” ou em “Informações Adicionais”), sob pena de desclassificação.

ANEXO IV

Processo nº 02272-0.2007.001.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2007

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO V

Processo nº 02272-0.2007.001.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/07 que, na qualidade de fabricante, oferecemos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas garantia contra defeitos de design, de material e de acabamento, aos móveis, ofertados pela licitante, Inscrição Estadual, CNPJ nº, estabelecida no(a), conforme abaixo:

a) Item

b) Prazo de garantia: (poderá simplesmente ser utilizada a expressão: “DE ACORDO COM EDITAL” ou mencionados os prazos constantes no Edital).

Declaramos, ainda, que essa garantia não implicará qualquer ônus adicional ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, exceto no caso de reposição de peças fora do prazo de garantia e/ou por danos não cobertos pela mesma.

Local e data

_____(assinatura)
(assinatura e nome do representante legal do fabricante)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº CPF do signatário)

ANEXO VI

Processo nº 02272-0.2007.001.

MODELO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO O PRESTADOR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/07 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que a empresa a seguir indicada, estabelecida em, executará os serviços de assistência técnica relativa aos móveis ofertados.

Nome (nome comercial):
Inscrição Estadual:
CNPJ:
Fone:
Fax (se houver):
E-mail (se houver):
Contato:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:

Local e data

(assinatura e nome do representante legal do fabricante)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº CPF do signatário)

ANEXO VII

Processo nº 02272-0.2007.001.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/07, que a nossa empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida em, executará os serviços assistência técnica aos móveis ofertados pela licitante, CNPJ nº, durante o período de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Local e data

(assinatura e nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº CPF do signatário)

Obs: O fabricante que indicar a si próprio (ou a sua filial) ou a licitante para prestar a assistência técnica aos móveis estará dispensado da apresentação desta declaração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO VIII

Processo nº 02272-0.2007.001

Pregão Eletrônico nº 049/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA, são registrados os preços para eventual aquisição para uso do Poder Judiciário, conforme anexo II deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada _____, Fone: _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2007.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Material e Patrimônio, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/nº, Barro Duro, Fórum da capital, Maceió/AL, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Edital nº 049/2007 e Anexo II.

Maceió, de de 2008.

Representante do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Representante da Empresa